



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3108, TERÇA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 603/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de janeiro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Silvânia Lopes de Souza Campos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de dezembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 032/2021

CONTRATO INICIAL N°: 046/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA CONTRATADA: WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

Vem à esta procuradoria, através do protocolo n° 8566, de 07/10/2021, solicitação de aditamento ao Contrato n° 046/2019 de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, firmado com a empresa WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, oriundo do Processo n° 036/2019, Pregão Presencial n° 020/2019.

Considerando ser um contrato de prestação de serviço de forma contínua, que a mão de obra fornecida pela Contratada é imprescritível para o bom funcionamento da Câmara Municipal de Uberlândia, uma vez que contamos com 1 Eletricista, 1 Bombeiro Hidráulico (encanador), sendo estes responsáveis pela manutenção predial; 4 recepcionistas e 2 ajudantes de carga e descarga.

Considerando ainda o ofício n° 058/2021 emitido pela Coordenadoria de Controle Interno desta Casa de Leis, orientando que a prorrogação do referido contrato seja pelo prazo de 2 (dois) meses, ou seja, do dia 01/01/2022 até o dia 28/02/2022, devido a Auditoria Interna n° 001/2021 para averiguações de valores pagos à Contratada.

Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 atesta que prestações de serviço de forma contínua pode ser prorrogada, desde que limitada a sessenta meses, no qual pedimos vênia:

Art. 57.

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há via-

bilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela Contratada pelo prazo de 2 (dois) meses. Uberlândia, 20 de dezembro de 2021.

Wanderson Borges de Oliveira
Procuradoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada tanto pela Diretora do Departamento Administrativo e pela Procuradoria Jurídica, por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao Contrato n° 046/2019, prorrogando a vigência do período contratual por 2 (dois) meses, firmado com a empresa WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com a WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei n° 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2021.

LEANDRO CASSIANO NEVES
1º Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
Espécie: Aditamento n° 039/2021.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato inicial n° 046/2020, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2019 - Processo Licitatório n° 036/2019, homologado em 14/11/2019, do tipo "menor preço global para cada lote" atendendo o disposto na legislação vigente e na solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo sob o n.º 8566 de 07/11/2021.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual para o período de: 01/01/2022 a 28/02/2022.

Valor: Valor Global Estimado será de R\$ 84.878,80 (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 20/12/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES
1º Secretário Ordenador de Despesas



www.camarauberlandia.mg.gov.br



NESTE FIM DE ANO, LEVE A SEGURANÇA COM VOCÊ. USE O CINTO.

Perceba o risco, proteja a vida



DENATRAN

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Siga-nos nas redes sociais

 @CamaraUberlandiaOficial

 @camarauberlandia

 UberlandiaCamara



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3108, TERÇA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br